

PANORAMA DOS CRIMES VIRTUAIS A PARTIR DO MARCO CIVIL DA INTERNET

DISCIPLINA: DIREITO DIGITAL

HAMILTON CALAZANS CÂMARA NETO

INTERNET: ORIGEM

- A internet foi criada em 1969, nos Estados Unidos. Chamada de Arpanet, tinha como função interligar laboratórios de pesquisa.
- Essa rede pertencia ao Departamento de Defesa norte-americano. O mundo vivia o auge da Guerra Fria. A Arpanet era uma garantia de que a comunicação entre militares e cientistas persistiria, mesmo em caso de bombardeio. Eram pontos que funcionavam independentemente de um deles apresentar problemas. A partir de 1982, o uso da Arpanet tornou-se maior no âmbito acadêmico. Inicialmente, o uso era restrito aos EUA, mas se expandiu para outros países, como Holanda, Dinamarca e Suécia. Desde então, começou a ser utilizado o nome internet. Por quase duas décadas, apenas os meios acadêmico e científico tiveram acesso à rede. Em 1987, pela primeira vez foi liberado seu uso comercial nos EUA.

INTERNET NO BRASIL

- A internet no Brasil iniciou-se em setembro de 1988 quando no Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), localizado no Rio de Janeiro, conseguiu acesso à Bitnet, através de uma conexão de 9 600 bits por segundo estabelecida com a Universidade de Maryland.
- Quase no final de 94, o governo brasileiro - que até então pouco tinha feito pela Internet no Brasil - divulgava, através do Ministério de Ciência e Tecnologia e do Ministério das Comunicações, a intenção de investir na nova tecnologia. A criação da estrutura necessária para a exploração comercial da Internet ficou a cargo da Embratel e da RNP.

- No final de 94, a Embratel iniciou seu serviço de acesso à Internet em caráter experimental. Cinco mil usuários foram escolhidos para testar o serviço. Alguns meses depois, em maio de 95, o acesso à Internet via Embratel começou a funcionar de modo definitivo.
- O grande boom da rede aconteceu ao longo do ano de 1996. Um pouco pela melhoria nos serviços prestados pela Embratel, mas principalmente pelo crescimento natural do mercado, a Internet brasileira crescia vertiginosamente, tanto em número de usuários quanto de provedores e de serviços prestados através da rede.
- Uma das provas de que a Internet realmente havia decolado no Brasil veio no dia 14 de dezembro de 1996, quando Gilberto Gil fez o lançamento de sua música Pela Internet através da própria rede, cantando uma versão acústica da música ao vivo e conversando com internautas sobre sua relação com a Internet.

EXPANSÃO ATUAL DA INTERNET NO BRASIL

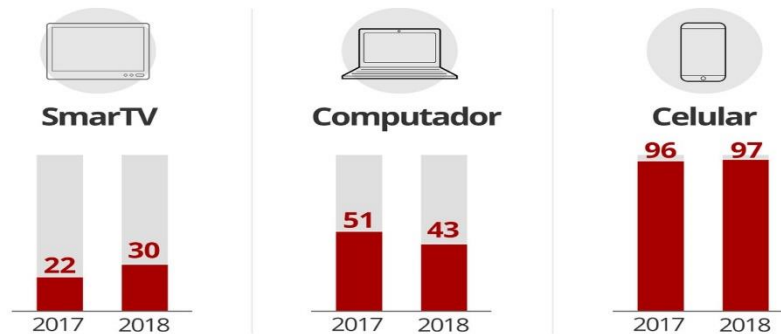
O Brasil na internet

Dados da edição 2018 da pesquisa TIC Domicílios mostram crescimento do acesso no país



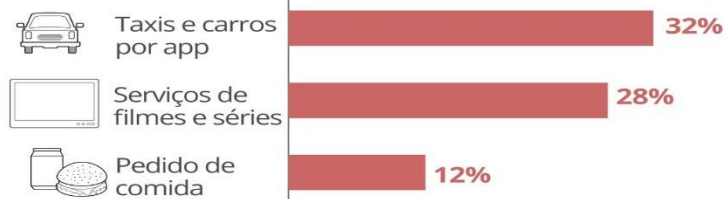
DISPOSITIVO DE ACESSO

Brasileiro continua usando o celular como meio principal para conexão. Computador ficou pra trás, enquanto que TVs subiram. Dados em %



OS SERVIÇOS MAIS USADOS

Usuários de internet no Brasil deram preferência aos aplicativos de carro e táxi, aos serviços de filmes e séries e aos pedidos de comida online



O número de brasileiros que usam a internet continua crescendo: subiu de 67% para 70% da população, o que equivale a 126,9 milhões de pessoas;

Nas **regiões urbanas**, a conexão é um pouco maior do que a média: 74% da população está ligada à internet;

Pela primeira vez, metade da **zona rural** brasileira está conectada — 49% da população disse ter acesso à rede em 2018, acima dos 44% de 2017;

Entre os usuários da internet, 48% adquiriu ou usou algum tipo de **serviço on-line**, como aplicativos de carros, serviços de streaming de filmes e música, ou pedido de comida.

O QUE SÃO CRIMES CIBERNÉTICOS

- Os crimes cibernéticos são todos aqueles delitos cometidos por meio do uso de computadores ou da internet.
- Por possuírem uma definição bem ampla, podem atingir o equipamento de um único usuário ou redes completas – como empresas, organizações e órgãos públicos. São crimes que envolvem desde **violações de segurança**, como roubo de identidade, dados e informações sigilosas., até assédio, bullying e cyberstalking, entre outros tipos de ameaças.
- Outra característica é que um cibercriminoso pode fazer diferentes vítimas em ataques variados ao mesmo tempo e em lugares diversos, utilizando mais de um dispositivo para isso.



A Surface Web – superfície, em português – é toda a parte da internet indexada, possibilitando que os canais de busca encontrem o domínio, e todo o público tenha acesso livre às informações lá postadas

A Deep Web é composta por sites não indexados, portanto não é possível encontrá-los nos canais de busca, como o Google.

A maioria das pessoas que acessam a Deep Web não procuram se envolver em situações ilegais, apenas não desejam ser encontradas.

DEEP WEB X DARK WEB

- Na zona escura da internet (DARK WEB), a criptografia é extremamente complexa, permitindo que apenas usuários avançados – ou curiosos “sortudos” – consigam chegar até ela. A maioria dos seus domínios não fazem o menor sentido, sendo cheios de letras e números aleatórios.
- A Dark Web é uma pequena parte da Deep Web, na qual podem ocorrer crimes e compartilhamento situações e informações ilegais, como comercialização de drogas, negociações com hackers e assassinos, pornografia infantil e demais delitos.

CRIMES CIBERNÉTICOS NO BRASIL

REDE DE INTRIGAS

Crimes cibernéticos denunciados no Brasil em 2018

Pornografia infantil

60.002

Apologia e incitação a crimes contra a vida

27.716

Violência contra mulheres/misoginia

16.717

Xenofobia (principalmente contra nordestinos)

9.705

Racismo

8.337

LGBTfobia

4.244

Neonazismo

4.244

Maus-tratos contra animais

1.142

Intolerância religiosa

1.084

Tráfico de pessoas

509

Fique seguro

Confira dicas para se proteger de crimes cibernéticos

- Utilize a autenticação de dois fatores para acrescentar uma camada adicional de segurança para o processo de login da conta de aplicativos de conversa, e-mails e redes sociais
- Mantenha o antivírus constantemente atualizado
- Use senhas diferentes para cada conta ou aplicativo e atualize-as com frequência
- Pesquise sobre os aplicativos antes de baixá-los
- Desconfie de links e analise se eles são seguros antes de acessá-los
- Não abra links suspeitos
- Evite expor o local onde você se encontra
- Não forneça informações sobre o local de trabalho e de residência
- Não acredite em mensagens de pessoas com quem você nunca conversou ou que contenham erros de escrita
- Sempre que possível, atualize o sistema operacional e os aplicativos do aparelho
- Tenha uma cópia de documentos importantes em outro dispositivo
- Dê preferência a redes de wi-fi conhecidas ou particulares
- Não conceda permissões desnecessárias a aplicativos desconhecidos



Diariamente, são registrados pelo menos 366 crimes cibernéticos em todo o país. O levantamento mais recente, feito em 2018 pela associação SaferNet Brasil, em parceria com o Ministério Público Federal (MPF), contabilizou 133.732 queixas de delitos virtuais, como pornografia infantil, conteúdos de apologia e incitação à violência e crimes contra a vida e violência contra mulheres ou misoginia e outros.

Em comparação ao ano anterior, a quantidade de ocorrências deu um salto de quase 110% – em 2017, a associação registrou 63.698 denúncias. Um fator que contribui para a ação criminosa, na visão de especialistas, é o descuido da população quanto ao uso de ferramentas que protejam os aparelhos celulares das invasões de hackers.

CONDUTAS DELITIVAS MAIS COMUNS A SEREM CONSTATADAS NO AMBIENTE VIRTUAL

- Calúnia. Difamação;
- Divulgação de material confidencial: Revelar segredos de terceiros, bem como materiais íntimos, como fotos e documentos;
- Ato obsceno: Disponibilizar algum ato que ofenda os terceiros;
- Apologia ao crime: Criar comunidades que ensinem a burlar normas ou mesmo que divulguem atos ilícitos já realizados;
- Perfil falso: Criar uma falsa identidade nas redes sociais;
- Preconceito ou discriminação: Fazer comentários nas redes sociais, fóruns, chats, e-mails, e outros, de forma negativa sobre religião, etnias, raças, etc;
- **Pedofilia:** Troca de informações e imagens de crianças ou adolescentes;

TIPIFICAÇÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO (ARTIGOS 154-A E ART. 298)

- Violar sistema de segurança (senhas, travas, sistemas de criptografia etc) para invadir computador, rede, celular ou dispositivo similar sem autorização (independente de estar ou não conectado à internet) para obter, adulterar ou destruir dados ou informações ou, ainda, para instalar vírus ou vulnerabilidades no dispositivo – a pena pode variar de três meses a um ano de prisão além do pagamento de multa;
- *Se, ao cometer o crime definido acima, o criminoso obter conteúdo de comunicações eletrônicas privadas (senhas, conteúdo de e-mails, mensagens, fotos etc), segredos comerciais ou industriais, informações sigilosas ou o controle remoto não autorizado do dispositivo invadido o crime é considerado mais grave – neste caso, a pena pode variar de seis meses a dois anos de prisão além do pagamento de multa;*

- Se, depois de obter conteúdo sem autorização (fotos, senhas, e-mails, mensagens etc) o criminoso divulgar, vender ou transmitir os dados ou informações obtidos a qualquer pessoa – neste caso, aumenta-se a pena de um a dois terços;

- Produzir, oferecer, distribuir, vender ou difundir dispositivo ou programa de computador que sirva para cometer o crime definido acima (ou seja, criar ou vender programas de roubo de senhas etc) – a pena pode variar de três meses a um ano de prisão além do pagamento de multa;

- Falsificar cartão de crédito ou débito – a pena pode variar de um a cinco anos de prisão além do pagamento de multa (art. 298 CP);

PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELO MARCO CIVIL DA INTERNET (LEI 12.965/2014)

- Proteção dos dados pessoais e da privacidade dos usuários.
- Somente mediante ordem judicial pode haver quebra de dados e informações particulares existentes em sites ou redes sociais.
- Possibilidade de retirada de conteúdo do ar, feita mediante ordem judicial, com exceção dos casos de “pornografia de vingança” (“*revenge porn*”). Pessoas vítimas de violações da intimidade podem solicitar a retirada de conteúdo, de forma direta, aos sites ou serviços que hospedem este conteúdo.

COMPETÊNCIA JURÍDICA

- Os Juizados Especiais são os responsáveis pela decisão sobre a ilegalidade ou não dos conteúdos. Isto se aplica aos casos de ofensa à honra ou injúria, que serão tratados da mesma forma como ocorre fora da rede mundial de computadores.
- A fixação da competência independe do local do provedor de acesso ao mundo virtual, sendo considerado o lugar da consumação do delito, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Penal. Já nos casos de crimes como violação de privacidade ou atos que atinjam bens, interesse ou serviço da União ou de suas empresas autárquicas ou públicas, a competência é da Justiça Federal, assim como crimes previstos em convenções internacionais (tráfico, tortura, moeda falsa e outros).

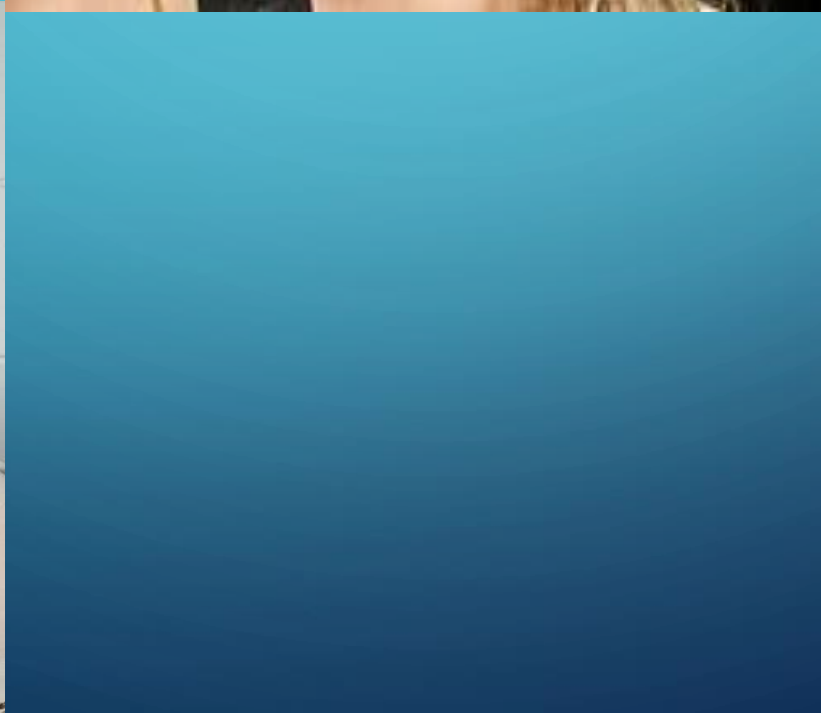
CRIMES VIRTUAIS FAMOSOS



- [Redacted]**
Qual é band-aid de preto?
R: Fita isolante
há 2 horas · Curtir · 17 · Responder
- [Redacted]** respondeu · 2 respostas
- [Redacted]**
Não bebo café pra não ter intimidade com preto.
há 2 horas · Curtir · 71 · Responder
- [Redacted]** respondeu · 15 respostas
- [Redacted]**
Ela ja nasceu de luto
há 2 horas · Curtir · 51 · Responder
- [Redacted]**
O que são 100000000 de pretos na lua?
R: Um eclipse total!
há 2 horas · Curtir · Reprodução / TV Globo



- PM Steve**
Já voltou da senzala?
há 1 hora · Curtir · 103 · Responder
- Matheus Castro** respondeu · 4 respostas
- Rodrigo Castro**
vai lavar louça com esse cabelo
há 1 hora · Curtir · 129 · Responder
- PM Steve**
Quem postou a foto desse gorila no Facebook?
há 1 hora · Curtir · 85 · Responder
- Vitor Salvatore**
linda <3
há 1 hora · Curtir · 81 · Responder
- Léo Xrl** respondeu · 5 respostas
- Rodrigo Castro**
nao sabia que no zoológico tinha camera
há 1 hora · Curtir · 178 · Responder
- Wellison Vinicius** respondeu · 42 respostas
- Edu Martins**
cabelo de saco
há 1 hora · Curtir · 124 · Responder
- Alec D. Sheyni** respondeu · 1 resposta
- Gustavo Soares**
CABELO DE LAVAR LOUÇA KKKK
ESPONJAÇO KKKKK
há 1 hora · Curtir · 118 · Responder
- Eduarda Albuquerque** respondeu · 2 respostas
- Gustavo Soares**
Romero Brito
Esse cabelo de esfregão
há 1 hora · Curtir · 58 · Responder
- Sonny Moore**
SALVE REDE GLOBO
há 1 hora · Curtir · 58 · Responder
- Vitória Pereira**
cabelo de bombril
há 1 hora · Curtir · 75 · Responder
- Hemrique Oliveira**
os Traficante pira, chei de pó na cara :o
há 1 hora · Curtir · 52 · Responder
- Gustavo Soares**
O facebook n deveria ter aceitado sua Pub, fica postando essas foto preta ai, aii n, deveria estar cortando cana
há 1 hora · Curtir · 50 · Responder



DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

- **Bahia:** Grupo Especializado de Repressão aos Crimes Eletrônicos;
- **Distrito Federal:** Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos;
- **Espírito Santo:** Delegacia de Repressão aos Crimes Eletrônicos;
- **Maranhão:** Departamento de Combate aos Crimes Tecnológicos;
- **Minas Gerais:** Delegacia Especializada de Investigação de Crimes Cibernéticos;
- **Mato Grosso:** Gerência Especializada de Crime de Alta Tecnologia;
- **Pará:** Delegacia de Repressão aos Crimes Tecnológicos;
- **Pernambuco:** Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Cibernéticos;
- **Piauí:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Alta Tecnologia;
- **Paraná:** Núcleo de Combate aos Cibercrimes;
- **Rio de Janeiro:** Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática;
- **Rio Grande do Sul:** Delegacia de Repressão aos Crimes Informáticos;
- **Sergipe:** Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos;
- **São Paulo:** Delegacia de Delitos Cometidos por Meios Eletrônicos;
- **Tocantins:** Divisão de Repressão a Crimes Cibernéticos.

COMO SE PREVENIR

- 1. Atenção às senhas
- 2. Analise e-mails antes de abrir
- 3. Mantenha softwares atualizados
- 4. Cuidado com as mídias sociais
- 5. Prefira sites seguros
- 6. Evite redes compartilhadas

FAKE NEWS

- As ***Fakes News*** sempre estiveram presentes ao longo da história, o que mudou foi a nomenclatura, o meio utilizado para divulgação e o potencial de persuasão que o material falso adquiriu nos últimos anos.
- Muito antes de o Jornalismo ser prejudicado pelas *Fake News*, escritores já propagavam falsas informações sobre seus desafetos por meio de comunicados e obras. Anos mais tarde, a propaganda tornou-se o veículo utilizado para espalhar dados distorcidos para a população, o que ganhou força no século XX.

FAKE NEWS NAS ELEIÇÕES



The background is a dark teal gradient. In the corners, there are decorative white line-art elements resembling circuit traces or fiber optic paths, with small circles at the end of the lines.

OBRIGADO PELA ATENÇÃO!

- Email: hamiltoncalazans@yahoo.com.br